

PORTARIA N.º 079/2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 11 da Lei n.º 806 de 04 de novembro de 2011, que fundamenta a Gratificação Prestação de Serviços Complementar.

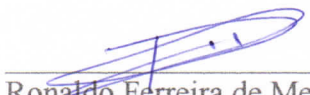
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) Senhor (a) Diego de Albuquerque Calado, portador da cédula de identidade n.º 6494191 SDS-PE, CPF n.º 057.900.094-09, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementar no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento base, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2013.

  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de janeiro de 2013.

  
Secretário de Administração

